

Capacitação de Longa Duração: Fiquem Atentos! Dia 18/10 Encerram as Inscrições Para Participação no PCLD - 1º Semestre/2014

Os interessados em participar do Programa de Capacitação de Longa Duração - PCLD terão até o dia 18/10 para requerer e apresentar ao órgão supervisor da carreira nos termos do artigo 8º da Portaria MP nº 70, de 2013.

Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para modalidade de mestrado.

Na definição das áreas de interesse e do número de vagas considerou-se como critérios norteadores para tomada de decisão, a mudança no cenário atual e a projeção para os cenários futuros da Administração Pública, temáticas que perpassam uma mudança cultural no serviço público, os percentuais de vagas definidos na Portaria MP nº 70, e o número de servidores que se encontram afastados, totalizando 13 (treze) servidores para doutorado e 6 (seis) para mestrado.

Confira a portaria no link:

<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/redirectDownload.htm?id=9261>

SEGE PROGRAMA AINDA PARA ESTE ANO MAIS DOIS PROCESSOS DE MOBILIDADE GERAL

A primeira edição do Processo Integrado de Mobilidade – PROIM movimentou 8 (oito) EPPGG's. Avaliamos que essa edição piloto foi bastante positiva, e permitiu buscar o aprimoramento contínuo do processo.

Os órgãos que foram contemplados nessa edição foram:

Ministério da Cultura
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Ministério do Esporte
Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade
Ministério da Integração Nacional
Ministério das Comunicações

Já estamos programando ainda para este ano mais duas edições do PROIM, uma para atender a necessidade da Assessoria Especial para Modernização da Gestão - ASEGE/MP, e outra para atender as demandas apontadas pelos órgãos.

Nas próximas edições do PROIM a anuência da chefia será solicitada ao término do processo. Essa mudança foi discutida com o Comitê Consultivo da Carreira, ocorrida no dia 4/10, e viabilizada por ampliação do entendimento do § 1º do art. 14 do Decreto nº 5.176/2004. Entende-se que a mudança de etapa para a anuência facilitará a participação no processo.

Aguardem publicação do edital e respectivo cronograma.